



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE GERAL | 01 |
| SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | 01 |

GABINETE GERAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 141/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora IVONE DE CASTRO POLANCO LOPES do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 017, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 299, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, em substituição LUISA CRISTINA DOURADO LONGO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora LUISA CRISTINA DOURADO LONGO para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 142/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

CONSIDERANDO o requerimento, datado em 31 de agosto de 2021, da servidora Thayna Vidon Rocha Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora THAYNA VIDON ROCHA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 017, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 299, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, em substituição BISMARCK ANDRÉ BARROS FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor BISMARCK ANDRÉ BARROS FRANÇA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 1º de setembro de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública-Geral do Estado

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira (da Vigência) do Contrato nº 36/2017, prorrogando-se a vigência do contrato para 01 de outubro de 2021. As partes convencionaram a prorrogação da vigência durante 30 (trinta) dias enquanto seja finalizado as tratativas sobre reajuste do valor, referente ao ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do Contrato nº 36/2017 mantém-se o valor de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), até que seja feita renegociação entre partes durante esse período.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Locatária, JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO - Locadora.